



Processo Administrativo nº 2023040676

TERMO ADITIVO 001, AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, e do outro lado o **Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS**, Organização Da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Av. das Américas, nº 3500, Bloco 07, salas 703, 704, 705 e 706, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22640-102, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Sr. Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira**, portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO 001**, o qual será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 10.816/2018 atendidas as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aumento de 05 (cinco) vagas e bem como a possibilidade de acolhimento de idosos com grau de dependência III (três) no Instituto

Thaísa [Signature]



de Longa Permanência para Idosos Luiza Olindina da Silva Alves, sem acréscimo de valores, conforme apresentação de novo Plano de Trabalho, totalizando, assim, 25 (vinte e cinco) vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

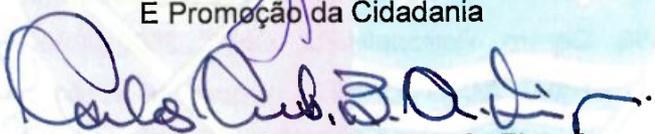
O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

E por estarem assim acordados com as condições ora estabelecidas, depois de lido e achado conforme, é o presente Termo Aditivo 001 assinado, em 03 (três) vias, de igual teor, pelos representantes das partes, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2024.


Thaísa Carneiro Bedê
Secretária de Desenvolvimento Social
E Promoção da Cidadania


Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS

TESTEMUNHAS: *Ana Inatella O. dos Santos - matr. 31073*
Ana Cláudia de G. Juarez Rosa - [REDACTED]